PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.818, de 14 de setembro de 2001

Dispõe sobre referendo de Convênios celebrados entre o Município de Arapongas e e a Universidade Norte do Paraná – UNOPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o Município de Arapongas e a Universidade Norte do Paraná, com objetivo de desenvolver atividades de interesses comuns em projetos nas áreas de saúde, educação, tecnologia, cultura, esportes, além das áreas jurídicas e empresariais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de setembro de 2001

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 26/09/2001
Kátia Regina
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA
LEI Nº 2.818, DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre referendo de Convênios celebrados entre o Município de Arapongas e a Universidade Norte do Paraná - UNOPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o Município de Arapongas e a Universidade Norte do Paraná, com objetivo de desenvolver atividades de interesses comuns em projetos nas áreas de saúde, educação, tecnologia, cultura, esportes, além das áreas jurídicas e empresariais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de setembro de 2001.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 26 / 09 / 2001
Funcionário